



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 24/08/2020 09:30		<b>16.837.918-8</b>
<b>CPF Interessado 1:</b> 197.293.249-72		
<b>Interessado 1:</b> ANTÔNIO RODRIGUES VARELA NETO		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> ADMINISTRACAO GERAL		<b>Cidade:</b> PARANAVAI / PR
<b>Palavras-chave:</b> REQUERIMENTO		
<b>Nº/Ano:</b> 1/2020		
<b>Detalhamento:</b> SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PAUTA PARA A 2A SESSÃO ORDINÁRIA DO COU DE 2020.		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Paranavaí, 21 de agosto de 2020.

Memorando n. 001/2020

**De:** Comissão Eleitoral Central/ Portaria 600/2020/REITORIA/UNESPAR.

**Para:** Gabinete da Reitoria/Presidência do Conselho Universitário-COU.

**Assunto:** Consulta Acadêmica para a Escolha de Reitor(a)/Vice-Reitor(a)

---

Referência: Resolução

Magnífico Senhor,

Pela Portaria número 600/2020/RETORIA/UNESPAR, de 6 de agosto de 2020, fomos designados Presidente da Comissão Eleitoral Central-CEC para a organização da Consulta Acadêmica para a escolha do(a) Reitor(a) e Vice-Reitor(a) a realizar-se no presente ano.

Ao recebermos a Portaria e a Resolução nº 01/2020/COU/UNSPAR, de 23 de junho de 2020, iniciamos a gestão dos trabalhos que a Comissão Eleitoral Central deverá realizar.

Em 13 de agosto, realizamos a primeira reunião da CEC, quando analisamos Resolução 01/2020/COU/UNESPAR e percebemos que, tal Resolução, não contempla a modalidade de voto *on line*, ou seja, eletrônico, entendendo que essa modalidade, em vistas da existência da Pandemia da COVID-19, pode ser a mais adequada.

Para que não ficasse somente com a decisão da CEC, solicitamos aos presidentes das Comissões Eleitorais Locais-CEL, que retornassem e consultassem as CEL, sobre qual das modalidades poderá ser a mais adequada, em face do momento que vivenciamos.

Na data de hoje, realizamos a segunda reunião e recebemos a informação de que todos os campi entendem que a consulta acadêmica eletrônica é a mais adequada, exceto a Academia do Guatupê, que como não parou as suas atividades qualquer das modalidades poderá ser aplicada mas, mesmo assim, ressaltam que a mais adequada é a eletrônica.

Assim, pelo retro exposto e para dar maior segurança jurídica à Consulta Acadêmica e à esta Comissão Eleitoral Central, solicitamos de Vossa Magnificência, a inclusão e

rediscussão, na pauta do próximo COU (01/09/2020), uma possibilidade de realizarmos a Consulta Acadêmica na modalidade *on line*.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,



Prof. Antonio Rodrigues Varela Neto  
**Presidente CEC**



ePROTOCOLO



Documento: **Memo012020CEC.pdf**.

Assinado por: **Antonio Rodrigues Varela Neto** em 24/08/2020 10:48.

Inserido ao protocolo **16.837.918-8** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 24/08/2020 09:30.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8e5a92445d3f988e5c9cf9a38cdb12a4**.



## PORTARIA N.º 600/2020 - REITORIA/UNESPAR

### Designar a Comissão Eleitoral Central para Consulta Acadêmica.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 23 do Estatuto da Unespar; considerando a Resolução 001/2020 – COU/UNESPAR, que aprovou o Regulamento e o Calendário para a realização de consulta à comunidade acadêmica visando à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UNESPAR; considerando o processo digital nº 16.790.878-0;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Designar a Comissão Eleitoral Central para a realização de consulta à comunidade acadêmica visando à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UNESPAR, composta pelos seguintes membros:**

NOME	RG	CARGO	INTEGRANTE DA COMISSÃO
Antônio Rodrigues Varela Neto	887.742-4/PR	Docente	Presidente
Geraldo Henrique Torres Lima	937.612-7/PR	Docente	Vice-presidente
Ocimar Estralioto	3.926.925-2/PR	Docente	Titular 1
Elias Canuto Brandão	2.187.310-1/PR	Docente	Suplente
Sandra da Silva	5.639.972-0/PR	Agente Universitária	Titular 2
Antenógenes Leonel Pedroso	2.125.844-0/PR	Docente	Suplente
Valdir Anhucci	11.097.534-	Docente	Coordenador Local –

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 06/08/2020 13:14. Inserido ao protocolo **16.790.878-0** por: **Luciane Jost Lemos do Prado** em: 06/08/2020 13:06. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **87d51152bda244eafea36a6a555597de**.

Inserido ao protocolo **16.837.918-8** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 24/08/2020 09:31.

	1/PR		<i>Campus de Apucarana</i>
Carlos Nilton Poyer	3.525.113-8/PR	Docente	Coordenador Local – <i>Campus de Campo Mourão</i>
Tatiana Haas	7.321.950-7/PR	Agente Universitária	Coordenadora Local – <i>Campus de Curitiba I</i>
Carlos Alberto Machado	3.895.090-8/PR	Agente Universitário	Coordenador Local – <i>Campus de Curitiba II</i>
Joacir Navarro Borges	5.017.492-1/PR	Docente	Coordenador Local – <i>Campus de Paranaguá</i>
Lucílio da Silva	2.103.421-5/PR	Docente	Coordenador Local – <i>Campus de Paranavaí</i>
Dileize Valeriano da Silva	10.108.160-5/PR	Docente	Coordenadora Local – <i>Campus de União da Vitória</i>
Major Idevaldo de Paula Cunha Junior	5.353.229-2/PR	Comandante da Escola de Formação de Oficiais	Coordenador Local – Academia Militar do Guatupê

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

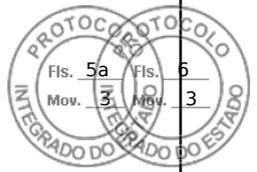
**Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Paranavaí, 06 de agosto de 2020.

**Antonio Carlos Aleixo**  
Reitor



ePROTOCOLO



Documento: **PORTARIA6002020Designacomissaoeleitoralcentralconsultareitor.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 06/08/2020 13:14.

Inserido ao protocolo **16.790.878-0** por: **Luciane Jost Lemos do Prado** em: 06/08/2020 13:06.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**87d51152bda244eafea36a6a555597de**.

Inserido ao protocolo **16.837.918-8** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 24/08/2020 09:31.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
GABINETE DA REITORIA**

---

**Protocolo:** 16.837.918-8  
**Assunto:** Solicitação de inclusão de pauta para a 2ª Sessão Ordinária do COU de 2020.  
**Interessado:** ANTÔNIO RODRIGUES VARELA NETO  
**Data:** 24/08/2020 09:41

---

**DESPACHO**

Por solicitação do Presidente do Conselho Universitário, Prof. Antonio Carlos Aleixo, encaminho o pedido da Comissão Eleitoral Central para emissão de Parecer da Procuradoria Jurídica da UNESPAR, considerando que a matéria será rediscutida na **2ª Sessão do COU de 2020** a ser realizada no dia **01/09** pela Plataforma Digital *Skype Business*.

Ana Cristina Z. Cathcart  
Secretária dos Conselhos Superiores da UNESPAR



ePROCOLO



Documento: **Despacho\_2.pdf**.

Assinado por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em 24/08/2020 09:41.

Inserido ao protocolo **16.837.918-8** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 24/08/2020 09:41.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**6e4b2d99cd75b70097300913447487e2**.



## Despacho nº 028/2020-PJ-PROJUR/UNESPAR

Protocolo Digital nº 16.837.918-8

**Assunto:** Consulta Acadêmica Modalidade *on line*

Ao Magnífico Reitor da Unespar

Professor Antonio Carlos Aleixo

Encaminhada a essa Procuradoria, por meio do r. despacho de fls. 06 e 07, solicitação de parecer sobre a possibilidade de realização de Consulta Acadêmica na modalidade *on line*, após deliberação do COU, em 01/09/2020, decorrente das tratativas buscadas pela Comissão Eleitoral Central às fls. 02 e 03, assim nomeada pela Portaria 600/2020/REITORIA/UNESPAR (fls. 04 e 05).

Sobre o assunto, conforme Regimento Geral (RG) e Estatuto da Unespar, compete ao Conselho Universitário aprovar o regulamento e organizar os processos de escolha do Reitor e do Vice- Reitor, na Unespar (RG, art. 4º, XXV, e, do Estatuto, art. 23, §2º).

Nesse sentido, o regulamento vigente do Egrégio Colegiado, por meio da RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – COU/UNESPAR, delibera por uma consulta presencial - de votação, a ser realizada no dia 17/11/2020.

Sem novidades, conforme informações de fácil acesso nos *sítes* de busca, a exemplo da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), decorrente da atual situação de pandemia, ambas já realizaram eleições para reitor e vice, de forma remota, pela *internet*, utilizando o Sistema *Helios Voting*.

Sob o aspecto legal, até o momento, inexistente obrigatoriedade ou impedimento legal (previsto em lei) para que as eleições em questão seja realizada na forma presencial ou seja realizada na modalidade remota, desde que observadas as determinações e normas de distanciamento e prevenção emanadas do poder público.

Inclusive, as eleições municipais, que estavam previstas para outubro de 2020, realizar-se-ão, na forma presencial, a partir do dia 15 de novembro, em primeiro turno (EC nº 107, de 2020).

De toda forma, a realização de votação nas eleições para reitor e vice, na Unespar, na data prevista para 2020, via *Internet*, pressupõe regulamento próprio deliberado pelo COU, nos termos regimentais e estatutários, sem prejuízo das orientações prévias do Centro de Informática da Instituição, em razão da matéria.

S.M.J., segue o parecer.

**Paulo Sergio Gonçalves**

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

Procuradoria Jurídica

[WWW.unespar.edu.br](http://WWW.unespar.edu.br) 044-3518-1880





ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO028PJJURUNESPARPD16.837.9188ELEICOESREITORONLINERE.pdf**.

Assinado por: **Paulo Sergio Goncalves** em 25/08/2020 20:58.

Inserido ao protocolo **16.837.918-8** por: **Paulo Sergio Goncalves** em: 25/08/2020 20:57.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**fe0c55a6e261abe073155ea7fd836de4**.